



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (IN 05/2017)

Processo nº 23036.007204/2021-01

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 21 da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN SG/MP 5/2017), a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Formalização da Demanda, a cargo do setor requisitante do serviço.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante:	Coordenação de Recursos Logísticos /DGP	Data:	18/11/2021
Objeto da Contratação:	Serviço de acesso de sinais de TV por assinatura, com instalação e assistência técnica, em regime de comodato.		
Responsável pela Demanda:	Vinicius Cardoso	Telefone do responsável:	2022 3225
E-mail do responsável:	vinicius.cardoso@inep.gov.br	SIAPE do responsável:	2025859
Modalidade Pretendida de contratação:	() Pregão Eletrônico (x) Dispensa de Licitação () Inexigibilidade de Licitação		

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação dos serviços de acesso à TV por assinatura justifica-se pela necessidade de levar, aos dirigentes do Inep e equipes de monitoramento, as informações atualizadas sobre os acontecimentos diários no Brasil e no mundo, em especial as notícias ligadas ao Governo Federal e à Educação.

3.2. É necessário salientar que a programação em tempo integral oferecida pelos canais de TV por assinatura permite agilidade ao acesso à fontes de informações variadas, auxiliando no monitoramento permanente e em tempo real de informações relevantes envolvendo o Inep, suas autoridades e seus programas de exames e avaliações, haja vista que, além dos meios de comunicação usuais, os canais exclusivos de noticiários nacionais e internacionais configuram-se como mais uma importante fonte de acompanhamento, busca e disseminação de conhecimento.

4. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

4.1. O quantitativo estimado foi baseado no contrato vigente, atualizado pelo documento SEI 0781386, conforme descrito na tabela abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE TV NO CONTRATO		
LOCAL	DIRETORIA	QUANTIDADE

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE TV NO CONTRATO		
Sala do Presidente	GAB	1
Chefe de Gabinete		1
Assessoria de Comunicação		1
Diretoria de Gestão e Planejamento	DGP	1
Sala de Monitoramento da Coordenação Geral de Gestão e Monitoramento		1
Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais	DTDIE	1
Coordenação Geral de Exames e Certificações	DAEB	1
Diretoria de Estatísticas Educacionais	DEED	1
Diretoria de Estudos Educacionais	DIRE	1
Diretoria de Avaliação da Educação Superior	DAES	1
TOTAL DE PONTOS		10

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo estimado para início da prestação dos serviços é 16 de abril de 2022, após o fim da vigência do contrato atual.

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

6.1. Conforme dispõe o art. 22 da Instrução Normativa nº 05/2017, a equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros. Os integrantes devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

Nome:	Ronald Siqueira Barbosa Filho	SIAPÉ:	2665228
E-mail:	ronald.barbosa@inep.gov.br	Telefone:	(61) 2022-3221
Nome 2:	Polyana Costa Resende	SIAPÉ 2:	2025841
E-mail 2:	polyana.resende@inep.gov.br	Telefone 2:	(61) 20223054

O presente documento segue assinado pelo Responsável pela Demanda, identificado na seção 2 acima.

Vinícius Cardoso
Coordenador de Recursos Logísticos
 Responsável pela formalização da Demanda



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Cardoso, Coordenador(a)**, em 02/12/2021, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0802632** e o código CRC **AD8B5B2F**.